



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º. 435/2022

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA AR LIMP LTDA - ME.**

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, ou por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa AR LIMP LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Flor da Serra, 1051, SL, 03, Primeiro Andar, CEP: 85804-510, Guarujá, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.314.488/0001-55. e Inscrição Estadual n.º 90790174-23, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. Maria Paula de Castro Alípio, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 093/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 099.272.946-70 e Cédula de Identidade RG n.º. 11.579.769 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Mata Atlântica, 37 – Royal Park; representa a CONTRATADA o Sr. Reinaldo Sérgio Alves, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 045.163.089-08 e Cédula de Identidade RG n.º 6.919.452-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra .Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 216/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 092/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 1.1 Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONSTANTE NO LOTE 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DA "CASA DO LEITE" POR MEIO DE CONVÊNIO N.º 32.073/SEMAGRO. PEDIDO DE COMPRA N.º 322/2022.**

**1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITE M	SUBI TEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1.1	1,0	UN	COMPRESSOR DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2	2.1	1,0	UN	FREEZER HORIZONTAL 110 VOLTS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA
3	3.1	1,0	UN	DESCASCADOR DE SOJA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
	3.2	1,0	UN	MAQUINÁRIO VACA MECÂNICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
	3.3	1,0	UN	BANCO DE GELO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	3.4	1,0	UN	DESIDRATADOR DE GRÃOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
	3.5	1,0	UN	EMBALADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Os EQUIPAMENTOS devem ser entregues conforme termo de referencia, somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da **Nota Fiscal**.

#### LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega dos equipamentos

Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento os equipamentos entregues e aceitos pelo fiscal do contrato;

Os equipamentos devem obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto/serviço e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

#### PRAZO PARA ENTREGA

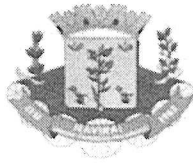
Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, por meio de publicação **Diário da Assomasul**, (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul/>) e **Diário Oficial da União**, para comparecer no prazo de 06 (seis) dias para assinar o Contrato, para posterior emissão de ordem de fornecimento para o objeto desta licitação, para todos os itens, com as quantidades e locais indicados.

**O nome do responsável pelo recebimento será indicado no contrato ou instrumento equivalente:**

Representante da Gerência solicitante.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O equipamentos serão solicitados conforme termo de referencia com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;

- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**2.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

**3.1** – Os equipamentos deverão ser entregues conforme endereço na ordem de fornecimento pelo prazo máximo máximo de **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada emitida pela Gerência de Administração.

**3.1.1** - Os equipamentos deverão ser entregues montados, sendo neste momento realizados os devidos testes de funcionamento, bem como se houver necessidade, o repasse de informações pertinentes ao uso dos equipamentos (acionamento, desligamento, procedimentos de segurança etc).

**3.2** - Os equipamentos deverão atender rigorosamente as descrições apresentadas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços realizados nos equipamentos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

#### CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA

4.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade dos **EQUIPAMENTOS**, obrigando-se a repor se caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2 - Os equipamentos deverão ser entregue novos em perfeito estado de uso e ter garantia não inferior a 12 meses, contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

4.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos equipamentos pelo prazo 12 (doze) meses e deverá fornecer no ato da entrega os manuais de instrução e os termo de garantia.

4.4 – O equipamento deverá ser entregue novo sem qualquer tipo de avaria e deverá ser transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.5 - O adjudicatário terá que oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, para cada equipamento, contado da data de aceita do equipamento. Irá garantir à CONTRATANTE, a assistência técnica do objeto fornecida A garantia oferecida pela contratada, será a assistência técnica completa inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem os técnicos enviados para realizar as manutenções.

4.6 - O adjudicatário irá ofertar garantia para os serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento, atestado por meio de certificado de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1	39535	FREEZER HORIZONTAL 110 VOLTS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	ELETROLUX H550	UN	1,00	5.600,0000	5.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>5.600,00</b>

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Serviço original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

5.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

5.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

5.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

5.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.3 - Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1- Os recursos orçamentários correrão por conta das seguinte dotação:

Órgão	: GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	: GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Reduzido
	4	122	301	2	5	449052280000	11842
	4	122	301	2	5	449052280000	11844

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

<b>1 - OBJETO:</b> O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA VACA MECÂNICA ( LEITE DE SOJA ), com mão de obra de instalação conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Pedido de Compra Nº322/2022.		
<b>1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>		
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	DESCASCADOR DE SOJA: MOINHO DESCASCADOR EM AÇO TEMPERADO, MAGAZINE DE APROXIMADAMENTE 15 KG COM TAMPA EM AÇO CARBONO ,PINTURA EPOXI COM VISOR DE NÍVEL EM ACRÍLICO VÁLVULA DE ALIMENTAÇÃO DO MOINHO COM CONTROLE MANUAL DE ALIMENTAÇÃO. TRACIONADO POR MOTOR DE 2 CV. TENSÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A ENERGIA DO EQUIPAMENTO. SOPRADOR COM MOTOR BLINDADO DE ½ CV E VENTUINHA DE INOX. ENTRADA PARA MANGUEIRA PNEUMÁTICA COM CONEXÃO P8. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO APROXIMADO 30 X 30 AISI – 304 4 PÉS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. TAMPO DA ESTRUTURA EM CHAPA INOX AISI-304. TUBULAÇÃO DA SAÍDA DOS GRÃOS DESCASCADOS, TUBULAÇÃO DA SAÍDA DA PALHA E TUBULAÇÃO DA ENTRADA DO AR SOPRADOR. BOTOEIRA COM CHAVE LIGA E DESLIGA DOS MOTORES. 01 MOTOR 2 CV , 1500 W , 6,80 A 01 MOTOR ½ CV , 370 W , 1,98 A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2	1	<p>VACA MECANICA: TODO EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE UMA ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO APROXIMADAMENTE 40X40 DE INOX AISI-304 DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TUBULAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO EM TUBO DE 1º AÇO INOX AISI-304, COM CONEXÕES SMS E VÁLVULA BORBOLETA DE AÇO INOX AISI – 304. PAINEL COM CHAVES DE ACIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES , CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA, CHAVE GERAL E CHAVE DE SEGURANÇA. EQUIPAMENTO COMPOSTO PELOS SEGUINTE ESTÁGIOS:</p>						
<p>1º ESTÁGIO 1 TANQUE PARA AQUECIMENTO DA ÁGUA DA MOEGA CAP. 500 LITROS. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE UM SISTEMA EXTERNO ATRAVÉS DE ÓLEO TÉRMICO. PAINEL COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA. BOIA PARA CONTROLE DE VAZÃO DA ÁGUA NO TANQUE. MANGUEIRA SANITÁRIA PARA QUE O OPERADOR POSSA COLOCAR A ÁGUA NA MOEGA POR GRAVIDADE.</p> <p>2º ESTÁGIO 1 TRITURADOR COM FACAS E PENEIRA DE MOAGEM EMA AÇO INOX AISI-304. COM MOTOR DIRETO BLINDADO DE 3 CV 220V TRIFÁSICO. 1 MOEGA COM CAPACIDADE DE 10 KG DE GRÃO DE SOJA DESCASCADO. 1 BOMBA CENTRÍFUGA SANITÁRIA. DE 0,5 CV 220V BIFÁSICA. SISTEMA DE TUBULAÇÃO TIPO BAY PASS COM VÁLVULAS TIPO BORBOLETA, DIRECIONANDO PARA CENTRÍFUGA E RETORNANDO PARA MOAGEM. ESSE EQUIPAMENTO GERALMENTE É FIXADO NO TANQUE DE COZIMENTO CAP. 500 LITROS.</p> <p>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 2,57 KW/H</p> <table border="0"><tr><td>3 CV MOTOR 220V TRIFÁSICO</td><td>0,5 CV MOTOR 220V BIFÁSICO</td></tr><tr><td>2200 W</td><td>370 W</td></tr><tr><td>9,90 A</td><td>3,8 A</td></tr></table> <p>3º ESTÁGIO CENTRÍFUGA FABRICADA EM AÇO INOX AISI-304, ACABAMENTO ESCOVADO. COM A CAPACIDADE DE PROCESSAR E EXTRAIR 500 LITROS DE LEITE DE SOJA POR HORA. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 40X40. TRACIONADA POR MOTOR BLINDADO DE 3 CV 220V TRIFÁSICO. EIXO APOIADO POR 3 MANCAIS COM ROLAMENTOS OSCILANTES. POLIAS E VEDAÇÃO POR VIA DE GAXETA ALIMENTÍCIA. EIXO BATEDOR DESMONTÁVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PÁS RASPADORAS TIPO ESCOVA. CESTO FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304 COM TELA COM DIÂMETRO DOS FUROS DE 19 MM. ABRACADEIRA DO FELTRO EM INOX AISI-304 COM TELA COM DIÂMETRO DOS FUROS DE 19 MM. PARAFUSOS DE INOX E PORCAS DE LATÃO. FELTRO DE NYLON DE 40 MICRAS. ENTRADA DO PRODUTO NA CENTRIFUGA COM REGULADOR DE</p>			3 CV MOTOR 220V TRIFÁSICO	0,5 CV MOTOR 220V BIFÁSICO	2200 W	370 W	9,90 A	3,8 A
3 CV MOTOR 220V TRIFÁSICO	0,5 CV MOTOR 220V BIFÁSICO							
2200 W	370 W							
9,90 A	3,8 A							

mf.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

	<p>FLUXO MANUAL. TAMPA DE ALINHAMENTO DO EIXO E SAÍDA DO PRODUTO COM BICA DE SAÍDA E VEDAÇÃO POR BORRACHA BRANCA ALIMENTÍCIA 5 MM. SAÍDA DO PRODUTO POR GRAVIDADE ATÉ O TANQUE. DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 2,2 KW/H 3 CV MOTOR 220V TRIFÁSICO 2200 W 9,90 A</p> <p>4° ESTÁGIO TANQUE DE COZIMENTO CAP. 500 LITROS. TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOX AISI-304 ESPESSURA 1,5 MM (INTERNO E EXTERNO). ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO INOX AISI-304 40X40. CAMISA DUPLA PARA CIRCULAÇÃO DE ÁGUA. ACABAMENTO SANITÁRIO. TAMPA BI-PARTIDA. AGITADOR MECÂNICO POR MOTOREDUTOR MOTOR BLINDADO CAP. ¼ CV REDUTOR COM PÁ EM AÇO INOX AISI-304. SISTEMA DE REFORÇO INTERNO PARA EVITAR DEFORMAÇÃO. PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA COM BOTOEIRAS DE ACIONAMENTO DOS MOTORES E DAS RESISTÊNCIAS. CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE UM SISTEMA EXTERNO ATRAVÉS DE ÓLEO TÉRMICO. - COM BOMBA CENTRIFUGA SANITÁRIA CAP. 0,5 CV 220V BIFÁSICO PARA TRANSFERÊNCIA DO TANQUE COZINHA- DOR PARA O TANQUE PULMÃO DE RESFRIAMENTO. DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,55 KW/H 1 MOTOR ¼ CV 220V BIFÁSICO      1 MOTOR 0,5 CV 220V BIFÁSICO 180W                                      370 A 0,88 A                                      3,8 A</p> <p>5° ESTÁGIO TANQUE PULMÃO CAP. 500 LITROS. TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOX AISI-304 ESPESSURA 1,5 MM (INTERNO E EXTERNO). ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO INOX AISI-304 40X40. CAMISA DUPLA PARA CIRCULAÇÃO DE ÁGUA GELADA. ACABAMENTO SANITÁRIO. TAMPA BI-PARTIDA. AGITADOR MECÂNICO POR MOTOREDUTOR MOTOR BLINDADO CAP. ¼ CV REDUTOR COM PÁ EM AÇO INOX AISI-304. SISTEMA DE REFORÇO INTERNO PARA EVITAR DEFORMAÇÃO. COM BOMBA POSITIVA HELICOIDAL SANITÁRIA CAP. 1 CV 220V TRIFÁSICO. DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,93 KW/H 1 MOTOR ¼ CV 220V BIFÁSICO      1 MOTOR 0,5 CV 220V TRIFÁSICO</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

		180W 0,88 A DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 6000 MM LARGURA: 1000 MM ALTURA: 1800 MM	750A 3,50 A
		<p>6° ESTÁGIO</p> <p>SISTEMA PARA O AQUECIMENTO A ÓLEO TÉRMICO 220V TRIFÁSICO FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI- 304. ESTRUTUTA EM TUBO QUADRADO 40X40 ESPESSURA 1,5 MM. ACABAMENTO SANITÁRIO 3 CARTUCHOS DAS RESISTÊNCIAS COM TUBO DE 4" COM 1500 MM DE COMPRIMENTO COM FUNDO CÔNICO SAÍDA PARA DRENAGEM COM TAMPÃO DE ¾" GALVANIZADO. COM 3 RESISTÊNCIAS TUBULARES DE INOX POR IMERSÃO PARA FLUÍDO TÉRMICO CAP. 9000W CADA, TENSÃO ELÉTRICA 220V TRIFÁSICO.</p> <p>BASE DE FIXAÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO. BOMBA DE ÓLEO TÉRMICO. RESERVATÓRIO DE 40 LITROS COM CHAMINÉ E TAMPA COM SUSPIRO DE GASES. SAÍDA DE SUSPIRO DO ÓLEO NO RESERVATÓRIO EM TUBO DE 1" DIRECIONANDO ATÉ UMA ALTURA DE 400 MM DO PISO. TUBULAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DO ÓLEO TÉRMICO COM REGISTRO DE ESFERA PARA ALTA TEMPERATURA, ROSCA DE CONEXÃO TIPO MACHO SMS 1" E TAMPÃO. TUBULAÇÃO PARA DESABASTECIMENTO DO ÓLEO TÉRMICO COM REGISTRO DE ESFERA PARA ALTA TEMPERATURA, ROSCA DE CONEXÃO TIPO MACHO SMS 1" E TAMPÃO. COM PAINEL DE CONTROLE DE ACIONAMENTO DAS RESISTÊNCIAS E BOMBA.</p> <p>DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 28,1 KW/H 3 RESISTÊNCIAS 9000W CADA 1 MOTOR 1,5 CV 27000 W 80 A 1100 W 5,16 A</p> <p>7° ESTÁGIO</p> <p>CONJUNTO DE TROCADOR DE CALOR À PLACAS. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX AISI-304 ESPESSURA ¼". BARRA ROSCADA DE INOX PARA FIXAÇÃO E PORCAS DE LATÃO. ACABAMENTO SANITÁRIO ESCOVADO. PLACAS DE RESFRIAMENTO VAZÃO DE 800 LITROS POR HORA. COM CONEXÕES SMS DE 1" PARA ENTRADA E SAÍDA DO PRODUTO UMA BOMBA CENTRÍFUGA SANITÁRIA CAP. 0,5 CV PARA CIRCULAÇÃO DO PRODUTO NAS PLACAS. DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS NA OPÇÃO 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,37 KW/H</p>	

my.

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

		1 MOTOR 0,5 CV 220V BIFÁSICO 370 A                                  3,8 A
3	1	BANCO DE GELO CAP. 2.000 LITROS DE ÁGUA FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ESCOVADO. INTERNO AÇO INOX AISI-304 ESPESSURA 1,5 MM. EXTERNO AÇO INOX 430 ESPESSURA 1,2 MM. ISOLAMENTO EM ISOPOR DE 50 MM, ALTAMENTE TÉRMICO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE 1 UNIDADE CONDENSADORA CAP. 2,5 HP CADA, HERMÉTICA POR GÁS R-22. VÁLVULA TERMOSTÁTICA. SERPENTINA DE COBRE ½". BOMBA CENTRIFUGA SANITÁRIA DE INOX CAP. 0,5 CV PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA DO TANQUE ATÉ AS MAQUINAS. TEMPERATURA DE 2 A 5°C. COM PAINEL DE COMANDO DIGITAL LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 2,17 KW/H 1 UNIDADE CONDENSADORA 2,5 HP 220V BIFÁSICO 1 MOTOR 0,5 CV 220V BIFÁSICO 1800 W 370 W                                  15,7 A 3,8 A DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2000 MM LARGURA: 1000 MM ALTURA: 2000 MM (COM UNIDADE CONDENSADORA)
4	1	COMPRESSOR DE AR , SISTEMA 2 PISTÕES EM V, 20 PÉS, RESERVATÓRIO DE 200 LITROS E MOTOR DE 5HP, ALTA PRESSÃO LTS.
5	1	EMBALADEIRA AUTOMÁTICA EM AÇO INOX AISI-304 PARA EMBALAR UM LITRO FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304 ESPESSURA APROXIMADAMENTE 2 MM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1.000 EMB/HORA DE 1000 GR. INJEÇÃO DIRETA. MOTOREDUTOR MOTOR CAP. ¼ CV 220V BIFÁSICO PARA TRAÇÃO DA EMBALAGEM. VOLUME DE PRODUÇÃO DE 100 Á 1.000 ML. ESTERILIZAÇÃO DE EMBALAGEM ATRAVÉS DE LÂMPADA GERMI- CIDA ULTRA-VIOLETA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE RESISTÊNCIA COM ÁGUA. ACIONAMENTO PNEUMÁTICO. PAINEL DE COMANDO PARA CONTROLE DAS TEMPERATURAS, TEMPO DE INJEÇÃO, TAMANHO DE EMBALAGEM E FOTOCÉLULA COM FIBRA ÓTICA. COMANDO CLP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

		DATADOR TAMBÉM FABRICADO EM AÇO INOX AISI-304. AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA. CONJUNTO DE NUMERO PARA IMPRESSÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE TIPO HOT STANP. DADOS ELÉTRICOS BÁSICOS 220V TRIFÁSICO: CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,18 KW/H ¼ CV 220V BIFÁSICO 180 W 0,88 A DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 900 MM LARGURA: 800 MM ALTURA: 2300 MM
6	1	DESIDRATADORES- COM APROXIMADAMENTE 50 BANDEJA 61X101cm, TODA EM INOX. DESIDRATADORES- COM APROXIMADAMENTE 50 BANDEJA 61X101cm, TODA EM INOX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÁREA TOTAL DE BANDEJAS: 26 M². VENTILAÇÃO: 1HP. TENSÃO ELÉTRICA: 110 OU 220 VOLTS. DIMENSÕES GERAIS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 2560 X 2050 X 1090 MM. SEGURANÇA: VÁLVULA SOLENOIDE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ESTRUTURA: PERFIS DE AÇO CARBONO. CÂMARA DE SECAGEM: AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOX. ISOLAMENTO: LÃ DE ROCHA. BANDEJAS: TELA EXPANDIDA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOX. PINTURA: PINTURA EPÓXI (AÇO GALVANIZADO).
7	5	FREEZER APROXIMADAMENTE 500 LITROS COM 02 TAMPAS, HORIZONTAL..

30. **11.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.**

11.1. Das Condições de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues conforme endereço na ordem de fornecimento pelo prazo máximo máximo de **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada emitida pela Gerência de Administração.

11.1.1 - Os equipamentos deverão ser entregues montados, sendo neste momento realizados os devidos testes de funcionamento, bem como se houver necessidade, o repasse de informações pertinentes ao uso dos equipamentos (acionamento, desligamento, procedimentos de segurança etc).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**11.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade:** Os equipamentos deverão atender rigorosamente as descrições apresentadas no Termo de Referência. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos ou forem entregues em desacordo com o apresentado na proposta.

**11.2. RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO.**

**11.2.1 Do Recebimento:** No ato do recebimento os equipamentos deverão ser condizentes com o especificado no Termo de Referência, sendo possível o encaminhamento da NF para o Setor do Núcleo de Compras da Gerência solicitante, para posterior encaminhamento para o setor financeiro providenciar a liquidação e pagamento da NF.

**11.2.2 Da Forma de Pagamento:** O pagamento conforme instrumento convocatório será de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e relatório do fiscal do contrato, informando que os serviços foram prestados a contento da administração pública ou sem com o devido aceite.

**11.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

**11.3.1 A Quantidade:** A disponibilidade financeira está prevista por meio de Recursos Próprios e convênio SEMAGRO n°. 32.073/2022.

**11.4. PRAZO DE ENTREGA:**

**11.4.1** O prazo da entrega será de **60 (sessenta)** dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante solicitação escrita e fundamentada da empresa vencedora do certame.

**11.4.2** Os **EQUIPAMENTOS** deverão ser entregues e instalados, conforme endereço na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 435/2022

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 28 / 09 / 2022.

**MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO**  
Ger. De Administração e Ord. De Desp.  
Conforme Decreto n.º 093/2022  
Contratante

**AR LIMP**  
**LTDA:313144**  
**88000155**

Assinado digitalmente por AR LIMP  
LTDA:31314488000155  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=PR, L=Cascovel, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=  
videoconferencia, CN=AR LIMP  
LTDA:31314488000155  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.28 10:33:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Reinaldo Sérgio Alves**  
CPF: 045.163.089-08  
**AR LIMP LTDA - ME**  
Contratada

Testemunhas:

**Cássia Regina Calciolari Tonelli**  
Servidora Municipal  
Matricula n.º 943-1

**Sâmia Aparecida Nunes**  
Servidora Municipal  
Matricula n.º 3374-0

Cargo: **Professor de Anos Iniciais**

Nome completo	Nascimento	Matrícula	Exercício no cargo	Nível / classe
Neusa Lima Rodrigues	7/7/1965	2009-5	25/7/2017	III B
Renata Elias do Nascimento	21/5/1982	7125-0	25/7/2017	III B
Sueli Campana Moessa	21/9/1963	2535-6	25/7/2017	III B

Naviraí, 27 de outubro de 2022.

**Tatiane Maria da Silva Morch**

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2022****CONTRATO:** 435/2022 – **PROCESSO:** 216/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 92/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** AR LIMP LTDA - ME**CNPJ:** 31.314.488/0001-55**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/09/2022 a 31/12/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 01.02 04.122 0301 2.005 4.4.90.52.28.00.00 (R 11842) E 01.02 04.122 0301 2.005 4.4.90.52.28.00.00 (R 11844)**ASSINAM:****Maria Paula de Castro Alípio**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2022, (pela contratante) e **REINALDO SÉRGIO ALVES** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosimar Alves de Andrade** – Matrícula nº 8722-9 e **Mirce Maria Santelli** – Matrícula nº 1211-4. fiscal e suplente de fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº438/2022.

**CONTRATO:** 438/2022 - **PROCESSO:** 307/2022 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**085/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO VALENTES DE DAVI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802987 - 10.2022.8.12.0029 E Nº 0802863 - 27.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 44 5 /2022 E Nº443/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 24/10/2022 a 22/04/2023. .**VALOR TOTAL :** R\$ 21.600,00 ( Vinte e um mil e seiscentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:10.01 10.1222 0511 2.001 – 3.3.90.32.00.00.00 (R5223).**ASSINAM:**Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante ) e Fabio Green Moreti, ( pela contratada ).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Luciane Lautério Debarba; Mat: 6265-0 e Rosecler Bezerra dos Santos; Mat: 2311-6.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/10 /2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2022.

**CONTRATO:** 459/2022 - **PROCESSO:** 311/2022 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**087/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA.**OBJETO:** " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0800181-70.2020.8.12.0029, Nº

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da Vila Camisão - 2ª Etapa, conforme Contrato de Repasse nº 905635/2020/MDR/CAIXA - Operação nº 1074721-40/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de Dezembro de 2022 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com).

Jardim-MS, 26 de outubro de 2022.  
ROSELI ALVES FERNANDES  
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que às 09:00h horário de Brasília, do dia 16 de novembro de 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR AGRÍCOLA DE ACORDO COM O PROJETO CADASTRADO NA PLATAFORMA + BRASIL, CONFORME PROPOSTA Nº 02998/2020 E CONVÊNIO 909132/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, E O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, CEP 79240-000, Telefone (067) 3209-2500, e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Jardim/MS (<http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>) na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), ou pessoalmente no endereço citado, das 07:00 às 13:00 horas, horário de Mato Grosso do Sul.

Jardim-MS, 26 de outubro de 2022.  
ROSELI ALVES FERNANDES  
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Portais Turísticos no Município de Jardim/MS, conforme Contrato de Repasse nº 900997/2020/MTUR/CAIXA, Operação nº 1071560-91, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de Novembro de 2022 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com).

Jardim-MS, 26 de outubro de 2022.  
ROSELI ALVES FERNANDES  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÚ

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 4.081/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI- EPP  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 062/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 062/2022 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha de Reprogramação/Orcamentária, constante do Processo Administrativo nº 4.081/2021. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo do Contrato Administrativo nº 062/2022, conforme Planilha de Reprogramação/Orcamentária, no importe de R\$ 172.150,05 (cento e setenta e dois mil cento e cinquenta reais e cinco centavos), correspondente a 8,99% do valor global inicial contratado. Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 062/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 2.086.747,19 (dois milhões oitenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I, c.c. art. 65, I "a" e "b" § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93  
ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan, Contratado: João Victor Fontana dos Santos, Maracaju/MS, 18 de abril de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0372/2022  
Processo nº 0328/2022  
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS e a empresa C F RANGHETTI  
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA E-SUS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, SEGUNDO QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
Dotação Orcamentária: 3 - 08.08.01-10.122.0004-2.037-4.4.90.52.00-00.01.0014 - Ficha: 062  
Valor: R\$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais)  
Vigência: 17/10/2022 à 16/12/2022  
Data da Assinatura: 17/10/2022  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.  
Assinam: FABIO ROBERTO DIAS DONÁ, pela contratante e CLEDENIR FELIPE RANGHETTI, pela contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 434/2022 e 435/2022 - Processo: 216/2022 Pregão Eletrônico 092/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME/CNPJ: 16.759.012/0001-34, A R LIMP LTDA - ME CNPJ: 31.314.488/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DA "CASA DO LEITE" POR MEIO DE CONVÊNIO Nº 32.073/SEMAGRO. Prazo de Vigência: 31/12/2022. Valor Total: R\$ 648.060,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e sessenta reais). Os recursos orçamentários: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. despesas:01.02 04.122 0301 2.005 4.4.90.52.28.00.00 (R 11842) e 01.02 04.122 0301 2.005 4.4.90.52.28.00.00 (R 11844). Maria Paula de Castro Alípio, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2022, (pela contratante) e ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA (pela contratada). Data de Assinatura do Contrato: 29/10/2022.

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

## 2º ADENDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 2º (segundo) Adendo do Processo Licitatório nº. 301/2022 - Pregão Eletrônico nº. 133/2022.

O Adendo está disponível na página eletrônica <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>.

Naviraí-MS, 27 de outubro de 2022.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022.\*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA O SCVF - AQUARELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 35/2022.\*DATA: A sessão acontecerá no dia 23/11/2022, às 15h00min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí-MS, 27 de Outubro de 2022.  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.  
Prefeita

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

Processo Nº 277/2022 - Pregão Eletrônico Nº 122/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA CNPJ: 10.345.725/0001-75 com os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, totalizando o valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 073/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

## SEGUNDA CHAMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "Menor Preço Global" Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra esportiva coberta, na aldeia taboquinha, em atendimento a secretaria de educação do município de Nioaque - MS. Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail [licitaonioaque@hotmail.com](mailto:licitaonioaque@hotmail.com), o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>. Data de Abertura: 14/11/2022 - Horário: 08:00h. Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 27 de outubro de 2022.  
VAGNER A. RIBEIRO GUIMARÃES  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2258/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Roberto Carlos da Silva, homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA.

Empresa Vencedora: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.688.640/0001-24, vencedora do item 01 (único), com o valor global de R\$ 594.873,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais).

Paraíso das Águas - MS, 26 de outubro de 2022.  
ROBERTO CARLOS DA SILVA  
Prefeito  
Em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

ANÁLISE TÉCNICA LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL; CONTRATO DE EMPRÉSTIMO n o BRA-23/2019; PROGRAMA FRONTEIRA DO FUTURO; EDITAL LPI N.º 001/2022;

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação (CEL) e Comissão de Julgamento da Unidade de Execução do Programa (UEP) informa os interessados que a licitação acima mencionada foram julgadas INABILITADAS as empresas concorrentes, em conformidade com o Relatório de Avaliação e Julgamento das Propostas. Objeto: Execução das Obras de Implantação do Polígono da Linha Internacional do Município de Ponta Porã/MS. Legislação: Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, Edital LPI nº 001/2022 e anexos.

Ponta Porã - MS, 26 de outubro de 2022.  
LEONOR PRIETO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)  
Programa Fronteira do Futuro





Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/10/2022 14:18:27  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI  
**Ofício:** 9191711  
**Data prevista de publicação:** 31/10/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20028675	EXTRATO CONTRATO 434 e 435-22.rtf	830580a5a9a2e7b4 6b5356080e94063e	7,00	R\$ 272,44
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,67</b>	<b>R\$ 272,44</b>